



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Danilo Dalmo da Rocha Correa		
EMENTA: Prorroga o prazo de credenciamento e de reconhecimento dos cursos ofertados pela Escola de Ensino Fundamental Danilo Dalmo da Rocha Correa, em Caucaia, de 31.12.2003 até 31.03.2005.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 04360871-0	PARECER: 0052/2005	APROVADO: 14.02.2005

I – RELATÓRIO

Hemínia Maria Zednik Rodrigues, diretora da Escola Danilo Dalmo da Rocha Correa, situada na Rua Acapulco, 1805, Parque Potira, CEP: 61600-000, Caucaia, mediante processo nº 04360871-0, solicita deste Conselho a prorrogação do prazo de credenciamento e de reconhecimento dos cursos dessa escola estadual, por se encontrar em fase de extinção.

Assim agindo, a diretora e todo o núcleo gestor ficam ancorados legalmente para continuar assinando os documentos referentes à vida escolar dos alunos que necessitam dos documentos exigidos para suas transferências.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em verdade, o Parecer nº 201/97 teve o seu prazo de validade expirado em 31.12.98, sendo prorrogado até 31.12.03. Portanto, as circunstâncias em que se encontra a escola são suficientes para que se analise a questão por outro prisma que não o da irregularidade do funcionamento da mesma, desde o ano de 1998.

Sabe-se que a SEDUC adotou, no interregno letivo 2004/2005, medidas de redimensionamento do seu parque escolar, entre as quais a extinção de algumas escolas.

III – VOTO DA RELATORA

Em assim sendo, e tendo em vista a regularização da vida escolar do alunado, o voto da relatora é favorável à prorrogação do prazo de credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Danilo Dalmo da Rocha Correa, em Caucaia, até 31.03.2005.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0052/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2005.

mcv

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

[Handwritten Signature]
OSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

[Handwritten Signature]
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC